



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos, com o objetivo de garantir a proteção patrimonial, a segurança dos funcionários e o bom funcionamento das atividades que envolvem deslocamentos.

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos é essencial para proteger o patrimônio da empresa, garantir a segurança dos funcionários durante deslocamentos, assegurar a conformidade legal, minimizar interrupções nas operações devido a danos nos veículos e cobrir eventuais responsabilidades civis, demonstrando o compromisso da organização com a gestão responsável de recursos e o bem-estar dos colaboradores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.90

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/editais-2025/>.

Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 29/04/2025 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.proposta@camarataboao.sp.gov.br

Valor estimado do serviço é de **R\$ 4.248,66 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Taboão da Serra, 24 de abril de 2025.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

1.1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos, com o objetivo de garantir a proteção patrimonial, a segurança dos funcionários e o bom funcionamento das atividades que envolvem deslocamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum e não contínuo**, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do **“DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA”**.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são;
6512-0/00- 65.11-1-01– e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.4. **Prazo da contratação:** a presente contratação findará após a aprovação da entrega do objeto.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto da contratação Garantir a proteção patrimonial, a segurança dos funcionários e o bom funcionamento das atividades que envolvem deslocamentos, por meio da contratação de uma empresa especializada em serviços de seguro de veículos;



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

1.2.2. A empresa contratada será responsável por fornecer serviços de seguro automotivo para a frota de veículos da instituição;

1.2.3. O seguro visa proteger o patrimônio da instituição, garantindo cobertura para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros ou à própria instituição em caso de sinistros;

1.2.4. Além da proteção patrimonial, o seguro inclui coberturas para roubo e furto conforme descrição, acidentes pessoais de passageiros, oferecendo indenização em caso de morte acidental, invalidez permanente ou despesas médicas decorrentes de acidentes envolvendo os funcionários durante deslocamentos a trabalho;

1.2.5. A empresa contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentações vigentes relacionadas ao seguro de veículos, garantindo a conformidade legal e a qualidade dos serviços prestados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos é essencial para proteger o patrimônio da empresa, garantir a segurança dos funcionários durante deslocamentos, assegurar a conformidade legal, minimizar interrupções nas operações devido a danos nos veículos e cobrir eventuais responsabilidades civis, demonstrando o compromisso da organização com a gestão responsável de recursos e o bem-estar dos colaboradores.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 4.248,66 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor: 15 - 3.3.90.39.90

5. TABELA DE ITENS

Veículo	Toyota Etios SD X 2015/2016	Toyota Corolla XEI Flex 2015/2016
Placa	FCQ6067	FAT6740
Estacionamento	Coberto com vigias	Coberto com vigias

1. Coberturas de Seguro:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Cobertura	Limite de Indenização
RCF - Danos Materiais	R\$ 200.000,00
RCF - Danos Corporais	R\$ 200.000,00
RCF - Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP - Morte Acidental	R\$ 20.000,00
APP - Invalidez Permanente	R\$ 20.000,00
APP - Despesas Médicas	R\$ 20.000,00
Roubo e Furto	
• Total: 100% do valor de mercado referenciado (Tabela FIPE)	
• Parcial: Reposição de peças ou acessórios subtraídos	

2. Serviços Contratados:

3. Chaveiro
4. Troca de Pneu
5. Carga de Bateria
6. Transporte Alternativo (Táxi)
7. Lanternas
8. Faróis
9. Retrovisores
10. Para-brisa dianteiro e traseiro
11. Vidros Laterais
12. Guincho ilimitado

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço GLOBAL.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para a entrega dos itens deverá ser imediato após o envio da solicitação de fornecimento desta Câmara Municipal;

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.3. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

suas esferas.

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTA

- 12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhá-las à Comissão Permanente de Licitações até **29/04/2025 às 17:30 horas** através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br

Taboão da Serra, 24 de abril de 2025.

REINALDO SILVA BORGES

**COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS**



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

**Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações**

**Dispensa nº 11/2025
Processo nº 18/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos, com o objetivo de garantir a proteção patrimonial, a segurança dos funcionários e o bom funcionamento das atividades que envolvem deslocamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

Veículo	Toyota Etios SD X 2015/2016	Toyota Corolla XEI Flex 2015/2016
Placa	FCQ6067	FAT6740
Estacionamento	Coberto com vigias	Coberto com vigias

13. Coberturas de Seguro:

Cobertura	Limite de Indenização
RCF - Danos Materiais	R\$ 200.000,00
RCF - Danos Corporais	R\$ 200.000,00
RCF - Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP - Morte Acidental	R\$ 20.000,00
APP - Invalidez Permanente	R\$ 20.000,00
APP - Despesas Médicas	R\$ 20.000,00
Roubo e Furtos	
• Total: 100% do valor de mercado referenciado (Tabela FIPE)	
• Parcial: Reposição de peças ou acessórios subtraídos	

14. Serviços Contratados:

15. Chaveiro
16. Troca de Pneu
17. Carga de Bateria



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

18. Transporte Alternativo (Táxi)
19. Lanternas
20. Faróis
21. Retrovisores
22. Para-brisa dianteiro e traseiro
23. Vidros Laterais
24. Guincho ilimitado

Veículos	Toyota Etios SD X 2015/2016	Toyota Corolla XEI Flex 2015/2016
Valor Total: R\$	Valor Unitário: R\$	Valor Unitário: R\$

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, ____ de ____ de 2025

Nome Representante legal:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

DISPENSA Nº 11/2025
PROCESSO Nº 18/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos, com o objetivo de garantir a proteção patrimonial, a segurança dos funcionários e o bom funcionamento das atividades que envolvem deslocamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2025

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- c) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- d) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
n.º _____, sediada
_____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às
exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na DISPENSA N.º
11/2025, bem como: I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a
Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS,
bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os
fins da **DISPENSA N.º 11/2025**

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas nesta DISPENSA N.º 11/2025, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos, com o objetivo de garantir a proteção patrimonial, a segurança dos funcionários e o bom funcionamento das atividades que envolvem deslocamentos.

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos é essencial para proteger o patrimônio da empresa, garantir a segurança dos funcionários durante deslocamentos, assegurar a conformidade legal, minimizar interrupções nas operações devido a danos nos veículos e cobrir eventuais responsabilidades civis, demonstrando o compromisso da organização com a gestão responsável de recursos e o bem-estar dos colaboradores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.90

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/editais-2025/>.

Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 29/04/2025 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.proposta@camarataboao.sp.gov.br

Valor estimado do serviço é de **R\$ 4.248,66 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**

Taboão da Serra, 24 de abril de 2025.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

1.1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos, com o objetivo de garantir a proteção patrimonial, a segurança dos funcionários e o bom funcionamento das atividades que envolvem deslocamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum e não contínuo**, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do **“DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA”**.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são;
6512-0/00- 65.11-1-01– e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.4. **Prazo da contratação:** a presente contratação findará após a aprovação da entrega do objeto.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto da contratação Garantir a proteção patrimonial, a segurança dos funcionários e o bom funcionamento das atividades que envolvem deslocamentos, por meio da contratação de uma empresa especializada em serviços de seguro de veículos;



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

1.2.2. A empresa contratada será responsável por fornecer serviços de seguro automotivo para a frota de veículos da instituição;

1.2.3. O seguro visa proteger o patrimônio da instituição, garantindo cobertura para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros ou à própria instituição em caso de sinistros;

1.2.4. Além da proteção patrimonial, o seguro inclui coberturas para roubo e furto conforme descrição, acidentes pessoais de passageiros, oferecendo indenização em caso de morte acidental, invalidez permanente ou despesas médicas decorrentes de acidentes envolvendo os funcionários durante deslocamentos a trabalho;

1.2.5. A empresa contratada deverá cumprir todas as normas e regulamentações vigentes relacionadas ao seguro de veículos, garantindo a conformidade legal e a qualidade dos serviços prestados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos é essencial para proteger o patrimônio da empresa, garantir a segurança dos funcionários durante deslocamentos, assegurar a conformidade legal, minimizar interrupções nas operações devido a danos nos veículos e cobrir eventuais responsabilidades civis, demonstrando o compromisso da organização com a gestão responsável de recursos e o bem-estar dos colaboradores.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 4.248,66 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor: 15 - 3.3.90.39.90

5. TABELA DE ITENS

Veículo	Toyota Etios SD X 2015/2016	Toyota Corolla XEI Flex 2015/2016
Placa	FCQ6067	FAT6740
Estacionamento	Coberto com vigias	Coberto com vigias

1. Coberturas de Seguro:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Cobertura	Limite de Indenização
RCF - Danos Materiais	R\$ 200.000,00
RCF - Danos Corporais	R\$ 200.000,00
RCF - Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP - Morte Acidental	R\$ 20.000,00
APP - Invalidez Permanente	R\$ 20.000,00
APP - Despesas Médicas	R\$ 20.000,00
Roubo e Furto	
• Total: 100% do valor de mercado referenciado (Tabela FIPE)	
• Parcial: Reposição de peças ou acessórios subtraídos	

2. Serviços Contratados:

3. Chaveiro
4. Troca de Pneu
5. Carga de Bateria
6. Transporte Alternativo (Táxi)
7. Lanternas
8. Faróis
9. Retrovisores
10. Para-brisa dianteiro e traseiro
11. Vidros Laterais
12. Guincho ilimitado

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço GLOBAL.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para a entrega dos itens deverá ser imediato após o envio da solicitação de fornecimento desta Câmara Municipal;

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.3. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

suas esferas.

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTA

- 12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhá-las a Comissão Permanente de Licitações até **29/04/2025 às 17:30 horas** através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br

Taboão da Serra, 24 de abril de 2025.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A

**Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações**

Dispensa nº 11/2025

Processo nº 18/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos, com o objetivo de garantir a proteção patrimonial, a segurança dos funcionários e o bom funcionamento das atividades que envolvem deslocamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

Veículo	Toyota Etios SD X 2015/2016	Toyota Corolla XEI Flex 2015/2016
Placa	FCQ6067	FAT6740
Estacionamento	Coberto com vigias	Coberto com vigias

13. Coberturas de Seguro:

Cobertura	Limite de Indenização
RCF - Danos Materiais	R\$ 200.000,00
RCF - Danos Corporais	R\$ 200.000,00
RCF - Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP - Morte Acidental	R\$ 20.000,00
APP - Invalidez Permanente	R\$ 20.000,00
APP - Despesas Médicas	R\$ 20.000,00
Roubo e Furtos	
• Total: 100% do valor de mercado referenciado (Tabela FIPE)	
• Parcial: Reposição de peças ou acessórios subtraídos	

14. Serviços Contratados:

15. Chaveiro
16. Troca de Pneu
17. Carga de Bateria



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

18. Transporte Alternativo (Táxi)
19. Lanternas
20. Faróis
21. Retrovisores
22. Para-brisa dianteiro e traseiro
23. Vidros Laterais
24. Guincho ilimitado

Veículos	Toyota Etios SD X 2015/2016	Toyota Corolla XEI Flex 2015/2016
Valor Total: R\$	Valor Unitário: R\$	Valor Unitário: R\$

Valor em reais por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, ____ de ____ de 2025

Nome Representante legal:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

DISPENSA Nº 11/2025
PROCESSO Nº 18/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de seguro de veículos, com o objetivo de garantir a proteção patrimonial, a segurança dos funcionários e o bom funcionamento das atividades que envolvem deslocamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2025

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- c) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- d) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na DISPENSA N.º 11/2025, bem como: I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da **DISPENSA N.º 11/2025**

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas nesta DISPENSA N.º 11/2025, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)